



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 007/17 DE 24 DE JANEIRO DE 2017

“Dispõe sobre a implantação de atividades esportivas, culturais e de lazer, nos finais de semana nas escolas públicas municipais”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, com propositura do vereador **JOÃO FELIPE DE MELO LACERDA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

APROVA:

Câmara Municipal de Barreiras - BA
Protocolo nº 265
Em 25/01/17 às 11 h 50
Karila Alamo
Assinatura do Funcionário

Art. 1º - Fica instituída, por meio da presente lei, a obrigatoriedade de atividades esportivas, culturais e de lazer, nos fins de semana, nas escolas públicas municipais da cidade de Barreiras:

I – as instalações das escolas públicas ficarão disponíveis para realização de atividades esportivas, culturais e de lazer nos fins de semana das 8h às 18h;

II – as atividades compreenderão: cinema, teatro, dança, música, poesia, pintura, artesanato, futsal, vôlei, basquete e demais atividades com finalidade esportivas, culturais e de lazer;

III – critérios para o entretenimento da comunidade serão observados a fim de evitar a utilização do espaço público para a exploração de atividade comercial;

IV – a divulgação dos eventos artísticos deverá informar que o espaço utilizado é a escola pública;

V – campanhas de conscientização sobre os males causados por drogas entorpecentes e pelo abuso de álcool serão, sempre que possível, realizadas concomitantemente às atividades artístico-culturais;

VI – as manifestações artísticas, seja qual for sua natureza, deverão ter classificação livre;

